PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 824

DATA: 16.12.88

SÚMULA: autoriza abertura de crédito adicional suplementar de CZ$46.273.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar no valor de CZ$46.273.000,00 (quarenta e seis milhões, duzentos e setenta e três mil cruzados), para reforço das seguintes dotações:

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

3111 - Pessoal civil.....CZ$ 1.200.000,00
3113 - Obrigações patronais.....CZ$ 250.000,00
3120 - Material de consumo.....CZ$ 100.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....CZ$ 1.200.000,00

0201 - GABINETE DO PREFEITO

3111 - Pessoal civil.....CZ$ 1.326.000,00

0203 - PROCURADORIA

3111 - Pessoal civil.....CZ$ 478.000,00

0301 - DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO/CHEFIA

3111 - Pessoal civil.....CZ$ 462.000,00

0302 - SETOR DE PESSOAL

3111 - Pessoal civil.....CZ$ 121.000,00

0303 - JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

3111 - Pessoal civil.....CZ$ 578.000,00

0304 - SETOR DE ENCARGOS GERAIS

3111 - Pessoal civil.....CZ$ 1.369.000,00
3113 - Obrigações patronais.....CZ$ 1.400.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....CZ$ 2.477.000,00
3252 - Proventos.....CZ$ 772.000,00
3253 - Pensão.....CZ$ 265.000,00

0402 - SETOR DE TESOURARIA

3111 - Pessoal civil.....CZ$ 51.000,00

0403 - SETOR DE TRIBUTAÇÃO

3111 - Pessoal civil.....CZ$ 926.000,00

0404 - SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS

3111 - Pessoal civil.....CZ$ 256.000,00

0405 - SETOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

3111 - Pessoal civil.....CZ$ 790.000,00

0501 - DEPTº DE OBRAS E URBANISMO/CHEFIA

3111 - Pessoal civil.....CZ$ 676.000,00

0502 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3111 - Pessoal civil.....CZ$ 1.500.000,00

0503 - SETOR DE LIMPEZA URBANA

3111 - Pessoal civil.....CZ$ 1.280.000,00

0504 - SETOR DE PARQUES, RUAS E LOGRADOUROS

3111 - Pessoal civil.....CZ$ 1.069.000,00

0505 - SETOR DE CEMITÉRIO

3111 - Pessoal civil.....CZ$ 348.000,00

0506 - SETOR DE OBRAS

3111 - Pessoal civil.....CZ$ 1.439.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

0507 - SETOR DE PEDREIRA MUNICIPAL

3111 - Pessoal civil.....CZ$ 450.000,00

0602 - SETOR DE BEM ESTAR SOCIAL

3111 - Pessoal civil.....CZ$ 4.049.000,00

0701 - SETOR DE EDUCAÇÃO

3111 - Pessoal civil.....CZ$20.815.000,00

0702 - SETOR DE CULTURA

3111 - Pessoal civil.....CZ$ 626.000,00

SOMA TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO.....CZ$46.273.000,00

Art. 2º. Como recurso, será utilizado parte do excesso da arrecadação das receitas orçamentárias abaixo discriminadas, conforme resolução nº 11.982, de 20.10.88 , do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RECEITA	VALOR ORÇADO	VALOR ARRECADADO	EXCESSO
Transferência do FPM	CZ$65.000.000,00	CZ$122.139.322,00	CZ$57.139.322,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 1 988.

Osvaldino da Silveira,
Prefeito Municipal.

Publicada J.O.E.Pr. edição n.º 2.926 de 30/12/88, pág. 24

Maria Kioko Ohashi Kuraia
SECRETÁRIA